

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912391215, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) UNIV. FED. VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) UNIV. FED. VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16888315000157, com sede na Rodovia MGT 367, km 583, Alto da Jacuba, CEP 39100-000, Diamantina/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) REITOR GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA, RG M-6.512.600, e CPF 006.584.236-73 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, JUAZES PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **15/02/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 151.123,98.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108193

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a(ao) UNIV. FED. VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 15/02/2018

